



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS CUBATÃO  
COORD SUPERIOR TECNOL AUTOM INDUSTRIAL

OFÍCIO Nº 6/2023 - CSA-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

Cubatão, 24 de maio de 2023.

À  
DAC

**Assunto: Regulamento das Atividades Complementares**

**Atividades Complementares**

As Atividades Complementares (ACs) têm a finalidade de enriquecer o processo de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social do cidadão e permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, agregando valor ao currículo do estudante. Frente à necessidade de se estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional, as ACs visam uma progressiva autonomia intelectual, em condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores, para colocá-los frente aos desafios profissionais e tecnológicos.

As diretrizes para os cursos Tecnológicos não preveem obrigatoriedade das ACs, portanto de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Tecnologia em Automação Industrial, as ACs são opcionais. Para o caso de o discente optar por realizar ACs, as regras foram definidas pelo NDE conforme ata de reunião realizada em 06/06/2018 e aprovada pelo colegiado do curso conforme reunião realizada em 06/06/2018, sendo apresentadas a seguir.

O discente deve ao longo do curso, realizar no mínimo, 30 horas equivalentes de atividades complementares, de acordo com as indicações da Tabela 1.

**Tabela 1: Tipos de Atividades Complementares.**

<b>Tópico</b>	<b>Atividades</b>	<b>Carga horária máxima equivalente durante o curso</b>
1	Participação em projetos de iniciação científica.	20h
2	Realização, participação e/ou organização em seminários, congressos, colóquios, encontros, fóruns e palestras.	10h
3	Visitas Técnicas, programas de mobilidade estudantil e intercâmbio.	10h

4	Realização, participação e/ou organização de cursos extracurriculares.	10h
5	Participação em atividades culturais	5h
6	Outras atividades que se enquadrem no perfil das Atividades Complementares, desde que avaliadas pelo professor responsável.	10h

Para atendimento das quantidades referidas na Tabela 7 considera-se 1h equivalente igual a 4 horas relógio.

As atividades complementares são opcionais e podem ser a partir do primeiro semestre, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso.

A aceitação ou não da atividade realizada pelo aluno ocorrerá após o envio e a análise dos relatórios e dos comprovantes pelo docente responsável pela avaliação e validação, considerando que as mesmas devem ter relevância com a área de formação do curso. A entrega dos relatórios e comprovantes dessas atividades ocorrerá semestralmente em data definida pelo docente responsável e publicada no site do curso.

Os seguintes itens definem as regras para a realização e comprovação das atividades complementares para os alunos de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) - Campus Cubatão.

- a. As atividades complementares serão orientadas, supervisionadas e avaliadas por um professor do Curso de Tecnologia em Automação Industrial indicado pela coordenação de área e designado pelo diretor geral do Campus por meio de portaria.
- b. Ao docente compete:
  - i. Conferir os certificados, declarações, comprovantes de participação e relatórios de realização das atividades complementares entregues pelos estudantes do curso de Tecnologia em Automação Industrial;
  - ii. Encaminhar à Coordenação do curso de Tecnologia em Automação Industrial; e à Coordenação de Registros Escolares do Campus, semestralmente, uma lista com os nomes dos estudantes que desenvolveram as atividades, acompanhada de suas respectivas cargas-horárias e relatórios.
    - c. Compete ao estudante do curso de Tecnologia em Automação Industrial:
      - i. Escolher e realizar as atividades complementares de seu interesse. A Tabela 8 detalha possíveis atividades a serem realizadas em cada um dos tópicos especificados na Tabela 7;
      - ii. Manter consigo os comprovantes de realização dessas atividades, tais como certificados e declarações;
      - iii. Elaborar relatório semestral das atividades complementares realizadas junto com os devidos comprovantes, no prazo estabelecido e entregá-la na secretaria de registros acadêmicos, que após análise, encaminhará ao professor responsável.
        - d. As atividades complementares podem assumir diversas formas e cargas horárias, desde que tenham clara relevância com o currículo do curso.
        - e. O aluno tem a liberdade de cumprir as horas da forma que lhe for mais conveniente, desde que no final do curso tenha cumprido o mínimo de 30 horas e respeitado os limites máximos para cada grupo de atividades, como especificado na Tabela 7, para que as mesmas sejam incorporadas na integralização da carga horária do curso.
        - f. ACs realizadas em períodos de trancamento de matrícula não serão consideradas para avaliação pelo docente responsável e não serão incorporadas na integralização da carga horária do curso.
        - g. O aluno que não concluir o curso no prazo máximo estabelecido pela legislação, terá a sua carga horária de atividades complementares anulada, não podendo ser reaproveitada no caso de reingresso no curso.
        - h. Os períodos para a entrega dos documentos e relatório, análise, divulgação dos resultados preliminares, envio de documentos adicionais, recursos e resultados finais serão realizados preferencialmente no final de cada semestre letivo e as datas serão divulgadas por meio do site do IFSP Campus Cubatão e avisos em murais nos corredores.
- a. Todo documento referente a atividades complementares, deve ser entregue, impresso e assinado pelo aluno, na Coordenação de Registros Escolares, que encaminhará um protocolo, com cópia do documento em anexo

- (impressa ou digital) e destinado ao Professor Responsável, dentro dos prazos estabelecidos. Não serão aceitos documentos entregues de outras formas ou fora do prazo.
- j. A análise dos relatórios, comprovantes e dos possíveis pedidos de recursos será feita pelo docente responsável. Serão avaliados, prioritariamente, os documentos dos alunos concluintes para que a análise das atividades complementares não impacte a finalização do curso.
  - k. Serão aceitas apenas atividades concluídas em até 12 meses antes do final do prazo de entrega, ou seja, após finalizada uma atividade, a entrega da documentação referente a ela não deve exceder 12 meses.
  - ax. São válidas apenas atividades que ocorram nos semestres em que o aluno possuir matrícula ativa. Para fins de organização, serão consideradas as seguintes datas para início de semestre: 1º de janeiro e 1º de julho. Atividades finalizadas anteriormente ao início do semestre de matrícula ativa não contarão como atividades complementares, mas atividades iniciadas anteriormente e concluídas durante um semestre de matrícula ativa contam com a carga horária integral da atividade, obedecendo ao limite máximo estipulado para cada tópico indicado na Tabela 7.
  - all. Cada atividade deve, prioritariamente, ser enquadrada em um dos seis tópicos da Tabela 1 (Tópicos de 1 a 6).
  - n. Algumas atividades poderão ser enquadradas em tópicos diferentes. Neste caso, o aluno deve escolher qual tópico melhor lhe convém através do relatório semestral. De forma alguma, uma atividade poderá ser contada mais de uma vez.
  - o. No período destinado à entrega, o estudante deve entregar um relatório semestral que possui um modelo próprio, listando apenas as atividades concluídas dentro dos últimos 12 meses e que não foram apresentadas em semestres anteriores, e a documentação exigida para a comprovação da atividade.
  - p. O documento de comprovação deve, necessariamente, conter o período de participação do aluno e, preferencialmente, a carga horária. O aluno deve entregar o documento original, no caso de declarações, e cópia, no caso de certificados e diplomas, podendo o professor responsável solicitar os originais para conferência.
  - q. O professor responsável pode solicitar documentação extra, caso julgue necessário. O aluno deve, então, entregar esta documentação extra no período destinado aos recursos. No caso da não entrega da documentação complementar no prazo estipulado, a atividade não será aceita.
  - r. Após o período de análise, o professor responsável entregará aos alunos que entregaram documentação um relatório acumulado com todas as atividades realizadas por estes estudantes e a condição de cada atividade.
  - s. O modelo do relatório pode sofrer alterações, caso seja verificada a necessidade, com o objetivo de melhorar o processo. O aluno deve sempre buscar a última versão do relatório.
  - t. No relatório de controle do professor responsável, o mesmo cuidará para prevalecer as regras de contagem de carga horária, obedecendo os limites máximos por tópico e se as regras de contagem para atividades sem comprovação de hora estão sendo devidamente seguidas.

Casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Automação Industrial.

Este regulamento pode sofrer alterações devido às novas demandas do Curso de Tecnologia em Automação Industrial. Toda alteração passará pelo colegiado e será divulgada previamente à comunidade acadêmica.

Tópicos Tabela 1	Atividades do Tópico	Carga Horária Mínima Equivalente	Carga Horária Máxima Equivalente
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em Projetos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Iniciação científica</li> <li>◦ Ensino</li> <li>◦ Extensão</li> <li>◦ Pesquisa</li> </ul> </li> <li>• Autor ou coautor (tema relacionado ao curso, com ISSN) <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Artigo em revista científica</li> </ul> </li> <li>• Artigo, resumo ou pôster em evento científico</li> <li>• Texto em jornal</li> <li>• Capítulo de livro</li> <li>• Participação em atividades de: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Monitorias</li> <li>◦ Aulas de reforço</li> <li>◦ Estágio extracurricular</li> </ul> </li> </ul>	10h	20h
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização, participação ou organização: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Seminários</li> <li>◦ Congressos</li> <li>◦ Encontros</li> <li>◦ Simpósios</li> <li>◦ Fóruns</li> <li>◦ Palestras</li> <li>◦ Defesas de dissertação e tese</li> <li>◦ Oficinas</li> <li>◦ Eventos científicos</li> <li>◦ Mesas redondas</li> </ul> </li> </ul> <p>Autor de artigo ou resumo em evento científico</p>	5 h	10h
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Visitas técnicas</li> <li>◦ Feiras</li> <li>◦ Programas de mobilidade estudantil</li> </ul> </li> <li>• Intercâmbio</li> </ul>	Não há	10h
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização, participação ou organização de: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Cursos extracurriculares <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informática</li> <li>▪ Línguas</li> <li>▪ Expressão verbal</li> <li>▪ Expressão corporal</li> <li>▪ Teatro</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	Não há	10h
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em atividades culturais, como: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Filme no cinema</li> <li>◦ Peça de teatro</li> <li>◦ Grupo de discussão de livros, filmes, etc.</li> </ul> </li> </ul>	Não há	5hs

6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ Comissões com portaria</li><li>◦ Colegiados com portaria</li><li>◦ Mesário em eleições</li></ul></li><li>• Outras atividades que se enquadrem no perfil do Curso de Tecnologia em Automação Industrial, desde que avaliadas pelo professor responsável.</li></ul>	Não há	10h
---	---	--------	-----

Atenciosamente,

*Documento assinado eletronicamente.*

**Manuel Filgueira Barral**  
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

Documento assinado eletronicamente por:

- **Manuel Filgueira Barral, COORDENADOR(A)** - FUC1 - CSA-CBT, em 24/05/2023 19:00:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555308

Código de Autenticação: 588ecfe0f5



OFÍCIO Nº 6/2023 - CSA-CBT/DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

RUA MARIA CRISTINA, 50, JARDIM CASQUEIRO, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160